



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 - Nº N1665 - Distribuição Gratuita

FUNDERGROUND apresenta:

NÃO É PERMITIDO

Um recorte da censura ao
Punk Rock no Brasil

EXIBIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO + EXPOSIÇÃO
+ BATE-PAPO C/ A PRODUÇÃO

CORDEIRÓPOLIS

21/02 • 19Hs

ENTRADA GRATUITA

Salão Social MARIA DE LOURDES ARRAIS

R. Carlos Gomes, 78 - Centro, Cordeirópolis - SP

INFOS. 19 99890-6733

APOIO:



Adoio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS

CULTURA
COSMÓPOLIS

Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



www.cordeiopolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.957 de 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.602, de 08 de agosto de 2008, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 15059/2023.

Decreta

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.602, de 08 de agosto de 2008, que transfere “Ponto de Taxi” e concede “Licença” para prestação de serviço de Taxi, na forma que especifica.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.960 de 10 de fevereiro de 2025

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010 que nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1517/2025.

Decreta

Art. 1º – O artigo 2º Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público/cargo
Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas	30.149.484- 8	Escrituraria
Adriano Victor	26.800.657-X	Biólogo
Nayara Maria Belini	34.952.161-X	Enfermeira
Alexandre Soares Rubin	20.490.887-7	Engenheiro Civil

Jatniel José Klepscke	47.138.513-X	Técnico de Segurança do Trabalho
Ronald Betanho Franchini	12.651.297	Agente Sanitário
Rosa Maria Giroto Pereira	6.123.600	Agente Sanitário
Valmir Sanches	16.661.454	Assistente Técnico Engenharia
Vilma Terezinha Thomaz	24.757.036-9	Assistente Social
Fernanda Cristina Tamiazo Ferranti	28.384.536-3	Dentista
Leônidas Augusto Siqueira de Souza	36.051.920-0	Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Luana Fernanda Torquato da Silva	42.047.610-6	Diretora de Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

Nome	RG	Emprego público
Vanderlei Ocimar Marangon	13.267.513	Engenheiro Civil-chefe

III - Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	RG	Emprego público
Regiane Portes Mendes,	16.109.260-3	Secretaria Municipal de Saúde

IV) - Prefeita Municipal

Nome	RG	Cargo
Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad	12.651.293-0	Prefeita Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.951/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.093 de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação das Gestoras de Parcerias e a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 5.550, de 1º de Março de 2017 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014; e,

Considerando finalmente o **Ofício nº 15/2025, de 31.01.2025**, da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos; **Ofício nº 40/2025, de 31.01.2025**, da Secretaria de Saúde; **Ofício nº 069/2025, de 28.01.2025**, da Secretaria de Educação; **Ofício nº 029/2025, de 03.02.2025**, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social; **Ofício nº 019/2025 – SMEL, de 23.01.2025**, da Secretaria de Esporte e Lazer; e, **Ofício SMA nº 0037/2025**, de 31.01.2025, da Secretaria de Meio Ambiente.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2025, nomeada as **Gestoras das Parcerias** de forma permanente destinado a acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, informando ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2025, nomeada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** que tem como competência o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pela Administração Pública.

Art. 3º - Compete a gestora da parceria apresentar quadrimestralmente à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para análise e homologação, relatórios técnicos de monitoramento sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 4º - Para a apresentação quadrimestral dos relatórios técnicos a **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania** convocará os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** relacionados ao Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em questão.

Art. 5º - A gestora da parceria emitirá parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 6º - Ficam nomeadas como gestoras das parcerias de que trata o “*caput*” do artigo 1º, conforme segue:

I - Parcerias relacionadas a atividades Culturais: **Ana Paula de Magalhães**

II - Parcerias relacionadas a atividades de Saúde: **Regiane Portes Mendes**

III - Parcerias relacionadas a atividades Educativas: **Érika Marin da Silva Guimarães**

IV - Parcerias relacionadas a atividades ao Desenvolvimento Social: **Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes**

V - Parcerias relacionadas a atividades Esportivas: **Layla Thamara Gonçalves Penas**

VI - Parcerias relacionadas a atividades ao Meio Ambiente: **Bruna Rafaela Vidoretti**

Art. 7º - A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** que trata o artigo 2º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) **Igor Augusto Lino dos Santos**
- b) **Sophia Fernandes Peruchi**

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Cleide Ivone da Silva Baroni**
- b) **Gisele Aparecida de Oliveira Lopes**

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Márcia Carron**
- b) **Lucélia Fernanda Zoppi Pompeu**

IV - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social:

- a) **Victor Rossi Leite**
- b) **Vânia Maria Hespagnol Peruchi**

V - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

- a) **Wilson José Diório**

- b) **Vera Lucia Menon Gonçalves**

Vi - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) **Alda Maria Zorzo Barreto**
- b) **Elisangela Fernandes**

Art. 8º - Para subsidiar seus trabalhos, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas de outras áreas que não sejam membros desse colegiado.

Art. 9º - As funções dos membros acima nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 10 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência no período de 03.02.2025 a 02.02.2027.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.106 de 06 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1022/2025.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de fevereiro de 2025, designada a Sra. **Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes** - Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG. 12.651.271-1 e CPF 016.447.388-21, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.394, de 26.09.2024.

Art. 2º - A gestora, juntamente com a **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento** (Portaria nº 12.974/2025) ou o **Tesoureiro chefe** (Portaria nº 3.121/1992), ambos lotados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, serão responsáveis pela movimentação financeira do “**Fundo**”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**, de acordo com o Plano de Ação Municipal.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.109 de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a alteração da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, tendo em vista que a servidora **Glenda Stefania Silva de Menezes**, ter sido excluída da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 13.037 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, de 22 de janeiro de 2025,

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar a qualificação da Comissão de Sindicância nomeada para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância nº 14.503/2023.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Grasiella Boggian Levy	Procuradoria	2707	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Sandra Luzia Bonato do Nascimento	Administração	3042	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.110 de 12 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo, a inclusão do nome de servidor no Núcleo de Gerenciamento do Acesso a Informação Pública, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 03.02.2025, a inclusão do nome do servidor **Ronaldo de Paula Soares**, portador do RG nº 23.774.339, no Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.111 de 12 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exclusão do nome de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 27.01.2025, a “**exclusão**” do nome do servidor **João Alberto dos Santos**, membro da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.070/2025..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.112 de 12 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.02.2025, a exoneração da servidora **Amanda Luciele Pereira Correa**, portadora do R.G nº 52.833.784-1, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.02.2025, revogadas as disposições em contrário. especificamente a Portaria nº 12.732/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.113 de 13 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.02.2023, a remoção da servidora **Jacqueline Andreza da Costa**, lotada no emprego público de Assistente Social, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.02.2025, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 12.293/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.114 de 13 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Coordenadora Pedagógica - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Educação e dispõe sobre a recondução ao seu emprego público de origem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições

aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.02.2025, a exoneração da servidora **Andréia Rodrigues Killer**, lotada no cargo de Coordenadora Pedagógica - FG 4 - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 10.02.2025, a recondução da servidora Sra. **Andréia Rodrigues Killer**, ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.02.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.604/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem da **Prefeita Municipal de Cordeirópolis**, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Do Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2024.

Contrato nº 006/2024 - Fica a contar de 10 de fevereiro de 2025, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 006/2024, de 07.02.2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pela Sra. **Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado **Ana Carolina de Assis Speranza da Silva**, portadora do RG nº 45.767.783-1 e CPF nº 375.340.048-37, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, datado de 10.02.2025.

Data: 10.02.2025

Do Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2024.

Contrato nº 046/2024 - Fica a contar de 10 de fevereiro de 2025, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 046/2024, de 07.02.2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pela Sra. **Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado **Barbara Beatriz do Amaral Silva**, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, datado de 10.02.2025.

Data: 10.02.2025

Secretaria Municipal de Justiça e cidadania

Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis SP.

Edital 01/2025 para Seleção da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – 2025/2026

Classificação Final

Unidade de Ensino	Coordenador
CEI Lília I. T. Vitte	Alexandra Aparecida Costa Granusso
CEI Lília I. T. Vitte	Jucieni Victório

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão para Seleção de coordenador/ diretor escolar
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

Edital nº 03/2025 para Seleção da Função de Coordenador Local de Período Integral, Escolas Municipais de Cordeirópolis SP. da Rede Municipal de Ensino – 2025 Deferimento/ Indeferimento das inscrições:

Ana Paula Betti	Deferido
Andréia Caetano	Deferido
Andreia Cestaro Rigo da Silva	Deferido
Bruna Cristina Bartalini Pinheiro	Deferido
Camila Azevedo Scatolin	Deferido
Liliana Jerônimo Pereira	Deferido
Marcia Cristina Fidélis	Deferido
Matheus Kleiner	Deferido
Rosana Maria Gomes	Deferido

A entrevista ocorrerá para todos os candidatos aprovados em:

Dia: 20/02/2025

Horário: 13h

Local: E.M.E.F Cel. José Levy

Comparecer ao local munidos de RG e Caneta azul ou preta.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: 19 de fevereiro de 2025.

Comissão para Seleção de coordenador local de Período Integral

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Objeto: “Registro de preços de materiais básicos de construção e correlatos a serem utilizados na realização de reparos, melhorias e manutenção nos prédios, cemitérios e espaços públicos no município de Cordeirópolis, contemplando todas as secretarias municipais”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.820/2024, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 06/2025, “Registro de preços de materiais básicos de construção e correlatos a serem utilizados na realização de reparos, melhorias e manutenção nos prédios, cemitérios e espaços públicos no município de Cordeirópolis, contemplando todas as secretarias municipais”, classificando como vencedoras as empresas: **ALINE NICÁCIO** (Item 40), inscrita no CNPJ sob nº 14.304.445/0001-70, com valor global de R\$ 36.675,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** (Item 21), inscrita no CNPJ sob nº 46.584.293/0001-00, com valor global de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais); **C J P CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43), inscrita no CNPJ sob nº 31.355.971/0001-88, com valor global de R\$ 1.211.567,00 (Um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais) e **MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (Itens 22, 28, 29 e 30), inscrita no CNPJ sob nº 49.419.122/0001-06, com valor global de R\$ 15.318,00 (Quinze mil, trezentos e dezoito reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: **ALINE NICÁCIO**, **ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, **C J P CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 013/2025 ao Contrato nº 024/2023

Data: 12 de fevereiro de 2025

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93 – S00339/2023

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Dr. José Luiz Cembranelli nº. 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.”

Locador: Carlos Luiz Betin

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 05 de março de 2025
Reajuste: 4,39% passando o valor global para R\$36.959,88
Processo Mãe: nº 8867/2022
Processo Administrativo nº 1784/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamada Pública – Credenciamento nº 02/2025

Processo Administrativo nº 1.052/2025

Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de castração de animais domésticos caninos e felinos (macho e fêmea) atendidos pela Coordenadoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Data: 17/03/2025

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Central de Atendimento ao Cidadão localizada na Rua Carlos Gomes, 341 – Centro – Cordeirópolis-SP, junto ao Poupatempo, **ou** protocolado através do site oficial da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** através do link: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/servicos/novo/6bb9a768-13e8-448d-b1dd-bccc3f2f59a3>.

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 001/2022

3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação S00073/2022

Contrato: nº 001/2022

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação do Contrato 001/2022 que tem como objetivo de contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Valor Prorrogado Global: R\$ 14.814,00 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 14 de fevereiro de 2025.

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. GUILHERME MOURA
2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO
3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
5. MATEUS SANTANA DE JESUS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**PROBLEMAS
COM A LUZ DA SUA RUA?**

Em caso de troca ou manutenção, LIGUE (19) 3812-6389

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**INFORMATIVO
ALISTAMENTO MILITAR 2025**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2007, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA
30 DE JUNHO**

ALISTAMENTO ONLINE

▼

Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

▼

na sede da Junta de Serviço Militar

Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



FEIRA DE ADOÇÃO



15 de fevereiro
das 9h às 13h



PetVille Animal Pet shop
Rua Carlos Gomes, 577, Centro,
Cordeirópolis (sp)

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



TODOS CONTRA A DENGUE

ESPECIAL DIA D

A prevenção começa **em casa**



Sábado, **22.02**



Ginásio Municipal



8h às 11h

Trabalho "casa a casa" será realizado no **Jardim Paraty**

Mantenha seu quintal limpo, livre de água parada!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br